LEI Nº 2.519, de 10 de julho de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no Orçamento de 2013

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2013, nos valores de R$ 80.000,00 [oitenta mil reais], destinados a custear pagamento com custo de pessoal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução das despesas previstas no artigo anterior serão provenientes, dotação orçamentária:

Órgão: 028
Unidade Orçamentária: 101
Função: 08
Subfunção: 243
Programa: 023
Projeto/Atividade: 2.085
Elemento de Despesa: 31900400000; 31901100000;31911300000 e 33904600000
Fonte: 10000000

Art. 3º – Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal